Lei nº 4.919, de 10 de abril de 2025.

"Institui o projeto "Domingo na Lagoa" no Município de Taquari".

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto "Domingo na Lagoa" no Município de Taquari.

Parágrafo único – O projeto "Domingo na Lagoa" consiste no fechamento da Rua Osvaldo Aranha, na quadra compreendida entre as ruas Cel. Lautert e José R. de Castro, no primeiro domingo de cada mês, no horário das 13 às 18 horas, com acesso restrito a moradores, a fim de possibilitar a utilização do espaço para o lazer da comunidade.

Art. 2º Será providenciada a sinalização adequada durante o período de fechamento da Rua Osvaldo Aranha para garantir a segurança dos participantes do projeto "Domingo na Lagoa".

Art. 3º O projeto "Domingo na Lagoa" tem o objetivo de promover a convivência comunitária, o lazer e a prática de atividades físicas, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de abril de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

O projeto “Domingo na Lagoa” visa atender uma necessidade de lazer e convívio social para os moradores de Taquari, junto ao nosso maior cartão postal, que é a Lagoa Armenia, proporcionando-lhes um espaço seguro para a prática de atividades ao ar livre, com andar de bicicleta, patins, skate e ao mesmo tempo em que os adultos tem a oportunidade de se reunir e socializar, desfrutando de momentos de descontração e cultura, por meio do tradicional chimarrão, pipoca e a roda de bate papo.

Além disso, reconhecemos a importância de estender iniciativas como essa para outras comunidades que enfrentam desafios semelhantes, onde a falta de espaços adequados para recreação pode comprometer o desenvolvimento saudável das crianças e bem-estar das famílias.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de lei, que certamente trata benefícios significativas para a população de Taquari.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Ver. Cláudio Ehlers Bastos